

REGULAMENTO DA CAMPANHA INDIQUE E GANHE 2027

Colégios Adventistas da Associação Paulista Leste (APL)

A Campanha **Indique e Ganhe 2027** foi criada para incentivar as famílias de nossos colégios a compartilharem sua experiência e indicarem novas famílias para a Educação Adventista.

Ao indicar uma nova família que efetive a matrícula e cumpra todos os critérios estabelecidos neste regulamento, a família indicadora poderá receber um **benefício correspondente à isenção de uma mensalidade escolar**.

---

1. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar da campanha os responsáveis por alunos regularmente matriculados em um dos Colégios Adventistas da Associação Paulista Leste (APL).

A participação como indicador estará disponível para responsáveis por **alunos regularmente** matriculados na unidade escolar, incluindo famílias veteranas e famílias que ingressarem durante a Campanha de matrículas 2027.

Não há limite de indicações por participante.

Importante: a indicação deverá ser realizada para a mesma unidade escolar em que o filho da família indicadora estiver matriculado.

---

2. COMO REALIZAR UMA INDICAÇÃO

Todas as indicações deverão ser realizadas exclusivamente por meio da **Plataforma Indique**.

O responsável poderá realizar a indicação de duas formas:

a) Registrando diretamente na plataforma os dados da família que deseja indicar;

b) Compartilhando seu link personalizado de indicação (quando cadastrado como afiliado), para que a própria família interessada realize seu cadastro na Plataforma Indique.

Em ambos os casos, a indicação somente será considerada válida após o registro realizado na Plataforma Indique.

A Plataforma Indique será o único meio válido para registro, acompanhamento e validação das indicações.

Indicações realizadas verbalmente, por telefone, WhatsApp, e-mail, secretaria escolar ou qualquer outro meio externo à Plataforma Indique não serão consideradas válidas para fins de participação na campanha, uma vez que os dados da família indicada precisam estar devidamente registrados na plataforma para possibilitar o acompanhamento, a validação da indicação e a concessão do benefício.

---

3. QUANDO A INDICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA

Para que uma indicação seja considerada válida, é necessário que:

- A indicação seja registrada na Plataforma Indique;
- O registro seja realizado antes do início do atendimento da família indicada pela unidade escolar;

  Importante: considera-se iniciado o atendimento a partir do primeiro registro da família nos sistemas de atendimento, captação ou gestão da unidade escolar, independentemente do canal utilizado, incluindo formulários, ACRM, WhatsApp institucional, telefone, e-mail, visitas ou outros meios de contato.
- A família indicada efetive a matrícula para o ano letivo de 2027 até 5 de março de 2027, data de encerramento da campanha. Matrículas realizadas após essa data não gerarão benefício, mesmo que a indicação tenha sido registrada anteriormente na Plataforma Indique.
- A família indicada seja considerada uma **nova família para a unidade escolar**, não possuindo outro aluno regularmente matriculado na mesma unidade no momento da indicação;
- O aluno indicado permaneça matriculado por, no mínimo, três meses consecutivos e mantenha suas obrigações financeiras em dia durante esse período.

Não serão aceitas indicações realizadas por qualquer meio que não seja a Plataforma Indique.

Também não serão aceitas indicações registradas após a efetivação da matrícula ou após o início do atendimento da família pela unidade escolar.

---

4. CONFIRMAÇÃO DA INDICAÇÃO

No processo de matrícula, a família indicada poderá ser questionada sobre quem realizou a indicação.

Em caso de divergências ou de mais de uma pessoa alegar ter realizado a mesma indicação, será considerada válida a primeira indicação registrada corretamente na Plataforma Indique.

Os registros da Plataforma Indique serão considerados a fonte oficial para validação da campanha.

---

5. BENEFÍCIO DA CAMPANHA

Para cada nova família indicada que efetivar a matrícula e cumprir todas as regras deste regulamento, a família indicadora receberá:

1 benefício de isenção de uma mensalidade escolar.

O benefício é:

- Acumulativo;
- Pessoal;
- Intransferível;
- Não conversível em dinheiro;
- Válido somente após a conclusão de todas as etapas de validação.

Os benefícios são acumulativos e serão aplicados automaticamente nas mensalidades subsequentes após sua validação. A liberação do benefício ocorrerá somente depois que a família indicada completar três meses consecutivos de matrícula e adimplência, e desde que a família indicadora também esteja adimplente. Após essa validação, os benefícios serão utilizados

de forma sequencial nas mensalidades seguintes, não sendo possível escolher a data de utilização nem utilizá-los para quitação de débitos, mensalidades vencidas ou pendências financeiras anteriores.

---

6. PERÍODO DE VALIDAÇÃO E LIBERAÇÃO DO BENEFÍCIO

A indicação somente gerará o benefício após a confirmação de que:

- O aluno indicado efetivou a matrícula;
- O aluno indicado permaneceu matriculado durante três meses consecutivos após sua matrícula;
- As mensalidades correspondentes a esse período foram integralmente quitadas;
- Não existem pendências financeiras relacionadas ao aluno indicado;
- A família indicadora encontra-se adimplente com o colégio.

Após a validação desses critérios, o benefício será liberado e aplicado automaticamente nas mensalidades subsequentes, conforme as regras da campanha.

---

7. ADIMPLÊNCIA

Para receber o benefício, tanto a família indicada quanto a família indicadora deverão estar com suas obrigações financeiras regularizadas junto ao colégio.

Caso sejam identificadas pendências financeiras relacionadas à família indicada ou à família indicadora no momento da validação da campanha, o benefício ficará suspenso.

Nessa situação, a unidade escolar realizará o contato com a família responsável para informar a existência da pendência. A partir dessa comunicação, a família terá o prazo de **3 (três) dias corridos** para regularizar sua situação financeira.

Caso a regularização não ocorra dentro do prazo estabelecido, a indicação perderá o direito ao benefício, não gerando a liberação do mesmo referente àquela indicação.

8. INDICAÇÕES NÃO ELEGÍVEIS

Não serão consideradas válidas as indicações de:

- Irmãos ou meio-irmãos;
- Alunos já matriculados na unidade;
- Alunos pertencentes a processos de matrícula já iniciados;
- Famílias registradas fora da Plataforma Indique.

A indicação de outros parentes, como primos, tios, sobrinhos, avós e demais familiares, será permitida, desde que pertençam a núcleos familiares distintos e atendam aos critérios da campanha.

---

9. NOVAS FAMÍLIAS

A campanha tem como objetivo a captação de novas famílias para os colégios.

Por esse motivo, a família indicada deverá estar ingressando como nova família na unidade escolar e não poderá possuir outro filho já matriculado na mesma unidade.

---

10. REGISTRO DE INDICAÇÃO

Cada família indicada poderá gerar benefício para apenas um responsável indicador.

Caso mais de uma pessoa registre a mesma família na plataforma, será considerada válida a primeira indicação registrada corretamente no sistema.

---

11. TRANSFERÊNCIA DA FAMÍLIA INDICADORA

Caso a família indicadora seja transferida para outro Colégio Adventista pertencente à Associação Paulista Leste (APL) antes da utilização do benefício, este permanecerá válido, desde que todos os critérios da campanha tenham sido atendidos.

Nesse caso, o benefício poderá ser utilizado na nova unidade em que o aluno estiver matriculado.

12. CANCELAMENTO, INADIMPLÊNCIA OU TRANSFERÊNCIA DO ALUNO INDICADO

O benefício não será gerado caso, durante o período de validação:

- O aluno indicado cancele sua matrícula;
- O aluno indicado seja transferido para outra instituição de ensino;
- O aluno indicado seja transferido para outra unidade antes do término do período de validação;
- Haja inadimplência das mensalidades exigidas para validação da campanha.

Nessas situações, a indicação será automaticamente desconsiderada para fins de concessão do benefício.

---

13. ACOMPANHAMENTO DAS INDICAÇÕES

A família indicadora poderá acompanhar diretamente pela Plataforma Indique o andamento de suas indicações.

Por meio do acesso realizado com seu cadastro, será possível visualizar o progresso da indicação até a validação final do benefício.

Os registros da Plataforma Indique serão considerados oficiais para fins de acompanhamento, validação e auditoria da campanha.

---

14. AFILIAÇÃO E LINK PERSONALIZADO DE INDICAÇÃO

Os responsáveis por alunos regularmente matriculados e aptos a participar da campanha poderão realizar seu cadastro na **Plataforma Indique**, utilizando seu e-mail e as informações solicitadas pela plataforma.

Após o cadastro, o participante poderá atuar como **Indicador**, registrando diretamente na plataforma os dados das famílias que deseja indicar, incluindo informações como nome do responsável, nome do aluno e contato da família indicada.

Além disso, o participante poderá optar por se tornar um **Afiliado da Campanha**. Nesse caso, a Plataforma Indique gerará um **link personalizado de indicação**, vinculado ao seu cadastro.

Esse link poderá ser compartilhado com amigos, familiares e conhecidos, bem como divulgado em redes sociais, aplicativos de mensagens e outros meios de comunicação. As famílias que receberem esse link deverão acessar a **Plataforma Indique** e realizar seu próprio cadastro, preenchendo seus dados para que o interesse em matrícula seja registrado corretamente.

Tanto as indicações realizadas diretamente pelo participante quanto aquelas registradas por meio do seu link de afiliado poderão ser acompanhadas na Plataforma Indique através do cadastro do próprio participante.

Dessa forma, o participante poderá acompanhar o andamento das famílias indicadas, verificando o status de cada indicação até sua validação final.

Independentemente da forma utilizada, todas as indicações estarão sujeitas aos mesmos critérios de validação previstos neste regulamento. O simples compartilhamento do link ou o cadastro de uma indicação não garante automaticamente o benefício, que somente será concedido após o cumprimento integral de todas as regras da campanha.

---

15. VIGÊNCIA DA CAMPANHA

A Campanha **Indique e Ganhe 2027** será válida a partir da data de sua divulgação oficial pela unidade escolar e permanecerá vigente até **5 de março de 2027**.

Para que a indicação seja considerada válida, a família indicada deverá:

- Ter sua indicação registrada na Plataforma Indique durante o período de vigência da campanha;
- Efetivar sua matrícula até **5 de março de 2027**;
- Cumprir todos os demais critérios previstos neste regulamento.

Indicações registradas dentro do período de vigência, mas cuja matrícula seja efetivada após **5 de março de 2027**, não serão elegíveis para participação na campanha.

Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua divulgação oficial e permanecerá válido até o encerramento da Campanha Indique e Ganhe 2027.

PERGUNTAS FREQUENTES

Posso indicar mais de uma família?
Sim. Não existe limite de indicações por participante.

Meu filho foi matriculado durante a Campanha de Matrículas 2027. Posso participar como indicador?
Sim. Todos os responsáveis por alunos regularmente matriculados na unidade escolar poderão participar da campanha como indicadores, desde que atendam aos demais critérios previstos neste regulamento.

Posso indicar parentes?
Sim. É permitido indicar parentes, desde que pertençam a núcleos familiares distintos.

Posso indicar um irmão?
Não. Indicações de irmãos ou meio-irmãos não são válidas para a campanha.

Posso indicar uma família que já iniciou o processo de matrícula?
Não. A indicação deve ser registrada na Plataforma Indique antes do início do atendimento da família pela equipe de matrículas do colégio.

Posso fazer a indicação por WhatsApp ou diretamente para a secretaria?
Não. Para que a indicação seja considerada válida, os dados da família indicada deverão estar registrados na **Plataforma Indique**.
A indicação poderá ser realizada de duas formas:

- Pelo próprio indicador, preenchendo na Plataforma Indique os dados da família que deseja indicar;
- Por meio do link personalizado de afiliado, compartilhado pelo indicador, para que a própria família interessada realize seu cadastro na plataforma.

O simples aviso à secretaria, o envio de mensagens por WhatsApp, telefone, e-mail ou qualquer outro meio sem o devido registro na Plataforma Indique não

será considerado válido para fins de participação na campanha, pois é necessário que os dados da família indicada estejam cadastrados na plataforma para possibilitar o acompanhamento, a validação da indicação e a concessão do benefício.

Posso compartilhar meu link de afiliado por WhatsApp ou redes sociais?
Sim. O link pode ser compartilhado livremente. No entanto, a indicação somente será considerada válida quando a família interessada realizar seu cadastro na Plataforma Indique por meio do link recebido.

Quando receberei o benefício?
Após a validação da matrícula e do cumprimento dos critérios previstos neste regulamento.

Posso indicar alguém para outro colégio da APL?
Não. A indicação deve ser realizada para a mesma unidade em que o aluno da família indicadora está matriculado.

O que acontece se o aluno indicado cancelar a matrícula antes do período mínimo exigido?
O benefício não será concedido.

O que acontece se houver inadimplência?
O benefício somente será liberado quando a família indicada e a família indicadora estiverem adimplentes e todos os critérios da campanha tiverem sido cumpridos.

Posso acompanhar minhas indicações?
Sim. Todo o acompanhamento será realizado pela Plataforma Indique.

O que significa ser um afiliado da campanha?
Ao se cadastrar na Plataforma Indique, o responsável poderá optar por ser afiliado e receber um link exclusivo de divulgação. Toda família que realizar seu cadastro por meio desse link ficará vinculada ao afiliado para fins de acompanhamento e validação da campanha.



Preciso ser afiliado para indicar alguém?
Não. A afiliação é opcional. O responsável poderá realizar indicações normalmente pela Plataforma Indique sem utilizar um link personalizado.

Indiquei uma família dentro do prazo da campanha, mas ela realizou a matrícula após 5 de março de 2027. Ainda tenho direito ao benefício?
Não. Para que a indicação seja válida, a matrícula da família indicada deverá ser efetivada até 5 de março de 2027.

Agradecemos por fazer parte da família Adventista e por compartilhar com outras famílias uma educação que transforma vidas.

Juntos, seguimos construindo um ambiente de aprendizado, valores e propósito para as próximas gerações.

Associação Paulista Leste (APL)
Rede Adventista de Educação